

PORTARIA MESSIASPREV N° 004/2022

A diretora presidente do Instituto Municipal de Previdência de Messias - MESSIASPREV, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos art. 6º e 13-A da Lei Municipal 145/2011.

Considerando que se encontra vacante em razão do fim do mandato dos seus membros.

RESOLVE:

Art.1º – O Conselho Administrativo e Fiscal do MESSIASPREV – Instituto Municipal de Previdência de Messias, será composto pelos seguintes membros:

- **VALDILANDIO GOMES DE OLIVEIRA** – TITULAR REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO.

- **PAULA DA SILVA GALVÃO** - SUPLENTE REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO.

- **VALDEREZ ALVES DOS SANTOS** – TITULAR REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO.

- **NADJA DOS SANTOS** – SUPLENTE REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

- **MARIA JOSÉ SILVA DE LIMA** – TITULAR REPRESENTANTE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

- **ROGERIO RODRIGUES DOS SANTOS** – SUPLENTE REPRESENTANTE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

- **FABIANA RICARDO DA SILVA** - TITULAR REPRESENTANTE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

- **SIVALDO WASHINGTON FERREIRA DE CASTRO** - SUPLENTE REPRESENTANTE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

- **SÔNIA MARIA DA SILVA** – TITULAR REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO.



Instituto Municipal de Previdência de Messias

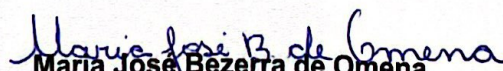
- WILLIAN BEZERRA DOS SANTOS - SUPLENTE
REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO.

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Administrativo e Fiscal será de 04 (quatro) anos, a contar da vigência deste ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Messias (AL), 10 de maio de 2022.


Maria José Bezerra de Omena
Diretora-Presidente MESSIASPREV

*Publicado na sede do MESSIASPREV, Messias – AL, em 10 de maio de 2022.

PAULA DA SILVA SALVÃO

Diretora Administrativa Financeira